



L I D O  
11:04:13  
M. 11/10  
Assessoria da Câmara do Plenário

**INDICAÇÃO**

**IND 10498 /2013**

(Do Senhor Deputado Dr. Michel)

Sector Protocolo Legislativo

IND. Nº 10498 / 2013

Folha Nº 01 - 1

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST, a construção de um Restaurante Comunitário no Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina - DF, RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST, a construção de um Restaurante Comunitário no Arapoanga, localizado na Região Administrativa de Planaltina - DF, RA - VI.

**JUSTIFICATIVA**

Sabemos que os moradores do Arapoanga, em Planaltina, convivem diariamente com o corre-corre e após uma longa e dura jornada de trabalho, vão para suas residências e algumas deles senão a maioria preparam suas próprias refeições.

É do conhecimento de todos, que são inúmeros os restaurantes em Planaltina DF, todos com grande clientela. Porém, o fator custo tem impossibilitado de que centenas ou milhares de trabalhadores venham a frequentar esses locais.

Diante disso, estamos trazendo para a discussão da comunidade e ao Poder Público Distrital, alguns argumentos, que, a nosso ver, justificam a instalação de um Restaurante Comunitário no Arapoanga.

Como é do conhecimento de uma grande parcela de trabalhadores é obrigada a percorrer inúmeros quilômetros, a pé, de bicicleta ou de ônibus (alguns utilizando duas linhas), para chegarem até suas residências no horário do meio-dia. Queremos enumerar aqui algumas vantagens e aspectos que no nosso entender colaborarão profundamente na melhoria das condições de vida de nossa população, com a instalação do restaurante:

Assessoria do Sr. Deputado Dr. Michel - PEN  
11/11/10





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art. 65, I, m).

Em, 15/04/2013.

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo  
SND Nº 50498/2013  
Folha Nº. 03-11